

## Dicionário

### A

**Adiantamento de Despesa** – Recurso liberado para execução de despesa urgente e de pequeno valor.

**Ajuste Orçamentário** – Alteração para compatibilizar a programação da despesa com as receitas disponíveis.

**Alteração Orçamentária** – Mudança nos valores previstos na lei orçamentária por meio de créditos adicionais ou remanejamentos.

**Alocação Orçamentária** – Destinação de recursos a uma unidade, programa ou ação governamental.

**Anulação de Dotação** – Cancelamento total ou parcial de crédito orçamentário autorizado.

**Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)** – Operação de crédito para antecipar receita prevista, usada para manter a execução.

**Apuração de Resultado Primário** – Cálculo que considera receitas e despesas primárias, sem os juros da dívida.

**Apropriação Orçamentária** – Registro da utilização dos recursos autorizados pela lei orçamentária.

**Autorização de Despesa** – Ato legal que permite iniciar a execução orçamentária da despesa.

### B

**Balancete Orçamentário** – Demonstrativo que compara a execução da receita e da despesa com a LOA.

### C

**Cadastro de Ações Orçamentárias** – Registro das iniciativas planejadas para execução no orçamento.

**Categoria Econômica da Despesa** – Classificação em corrente ou de capital.

**Célula Orçamentária** – Unidade mínima de alocação no orçamento (ex: ação, subação).

**Classificação Econômica** – Agrupamento da despesa conforme o efeito sobre o patrimônio público.

**Classificação Funcional-Programática** – Identificação da função, subfunção, programa e ação da despesa.

**Conformidade Orçamentária** – Verificação da aderência da despesa à lei orçamentária.

**Contingenciamento Orçamentário** – Limitação temporária de empenho e movimentação financeira.

**Crédito Adicional** – Autorização para despesa não prevista ou superior à prevista na LOA.

**Crédito Especial** – Autorização para nova despesa não prevista na LOA.

**Crédito Extraordinário** – Crédito para atender urgências, como guerras ou desastres naturais.

**Crédito Suplementar** – Reforço de dotação já existente.

## D

**Desdobramento da Despesa** – Detalhamento da despesa para melhor controle e execução.

**Descentralização Orçamentária** – Transferência de recursos entre unidades orçamentárias para execução da despesa.

**Despesa Autorizada** – Valor de despesa que a lei orçamentária permite executar.

**Despesa Corrente** – Gastos com manutenção das atividades governamentais.

**Despesa de Capital** – Investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

**Despesa Efetiva** – Aquela que gera diminuição no patrimônio público.

**Despesa Empenhada** – Valor reservado do orçamento para pagamento futuro.

**Despesa Fixada** – Despesa autorizada pela LOA.

**Despesa Liquidada** – Fase em que a despesa é verificada e reconhecida como devida.

**Despesa Não Efetiva** – Não causa impacto direto no patrimônio público (ex: amortização da dívida).

**Despesa Prevista** – Valor estimado no orçamento anual.

**Despesa Processada** – Aquela que passou pelas fases de empenho e liquidação.

**Despesa Pública** – Gasto previsto e executado pelo Estado conforme a lei orçamentária.

**Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)** – Gastos obrigatórios e permanentes, como folha de pagamento.

**Dotação Inicial** – Valor autorizado originalmente pela LOA.

**Dotação Orçamentária** – Valor disponível para gastar, aprovado na LOA ou por crédito adicional.

## E

**Empenho Global** – Para contratos contínuos, como fornecimento mensal de serviços.

**Empenho Ordinário** – Para despesas com valor e objeto definidos.

**Empenho por Estimativa** – Para despesas de valor incerto (ex: diárias, consumo variável).

**Execução da Despesa** – Etapas de empenho, liquidação e pagamento.

**Execução Financeira** – Realização do pagamento da despesa após sua liquidação.

**Execução Orçamentária** – Processo de cumprimento da programação orçamentária.

**Exercício Orçamentário** – Período correspondente ao ano civil em que se executa o orçamento.

**Excesso de Arrecadação** – Receita arrecadada acima da prevista, que pode viabilizar créditos adicionais.

## F

**Fonte de Recursos** – Origem dos recursos que financiam a despesa (ex: tributos, transferências).

## G

**Gestão Orçamentária** – Atos de planejamento, execução, controle e avaliação da despesa.

## I

**Indicadores Orçamentários** – Medidas para acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Inexequibilidade Orçamentária** – Situação em que não é possível executar uma despesa prevista.

**Inscrição de Restos a Pagar** – Inclusão de despesa empenhada não paga até 31/12.

## L

**Lei Orçamentária Anual (LOA)** – Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício.

**Limite de Empenho** – Restrição para o total de empenhos dentro da disponibilidade orçamentária.

**Limite de Pagamento** – Valor autorizado para pagamento de despesas em determinado período.

## M

**Meta de Resultado Fiscal** – Objetivo definido na LDO sobre o resultado entre receitas e despesas.

**Movimentação Orçamentária** – Ações que alteram o posicionamento ou uso da dotação.

## N

**Natureza da Despesa** – Classificação que informa a categoria, grupo, modalidade e elemento do gasto.

## O

**Ordem Cronológica de Pagamento** – Regra que obriga o pagamento por ordem de liquidação.

## P

**Programação Orçamentária** – Planejamento mensal ou trimestral da execução da despesa.

## R

**Remanejamento Orçamentário** – Transferência de valores entre categorias ou unidades orçamentárias.

## S

**Saldo Orçamentário** – Diferença entre a dotação autorizada e a despesa já executada.